



**ACTA DA SEGUNDA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL DE VISEU REALIZADA NO DIA  
VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS  
MILE OITO.**

-----No dia vinte e quatro de Novembro de dois mil e oito, teve lugar no Solar dos Peixotos, a segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Viseu, presidida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, António Joaquim Almeida Henriques, secretariado pelos Senhores António Elísio de Jesus Dias e Joaquim Pedro Martins Lourenço, respectivamente como primeiro e segundo secretários. -----

-----A Sessão teve início às nove e trinta horas, tendo-se verificado as faltas do Senhores Deputados: António Fernando Correia de Campos (justificada), Francisco André Dinis Reis Mendes da Silva, José Pais Ferrão (justificada) e Pedro Filipe dos Santos Alves. -----

- **MESA – O SENHOR PRESIDENTE DA MESA**, após ter verificado a existência de quórum, dá início à Sessão dizendo o seguinte: “Muito bom dia a todos, vamos dar início à nossa Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, que foi convocada por solicitação do Executivo Municipal, tem três pontos como saberão. Antes de começar a Sessão, gostava só de realçar que houve algumas melhorias que temos vindo a fazer aqui na nossa Assembleia Municipal, estão concretizadas. As tecnologias continuam a ser implementadas, já passamos a ter um sistema de som Airless, inclusivamente, com som ambiente que permite captar uma ou outra questão que seja referida. Também melhoramos as condições para a Comunicação Social, que agora passam a ter um som mais fiável, lá em cima. Portanto, podem ligar as fichas com um som de melhor qualidade e os Senhores Vereadores também passaram todos a ter lugar no estrado, evitando aquela situação de poderem estar um ou outro num patamar inferior na Assembleia Municipal. Portanto, são melhorias que temos vindo a criar. A nossa sala, lá em cima, também está completamente pronta para todas as nossas Comissões e portanto, basicamente aquelas que eram melhorias que podíamos introduzir, estão introduzidas. Antes de entrarmos na “Ordem de Trabalhos”, eu gostava de pôr à consideração dos Senhores Deputados Municipais o seguinte: Propositadamente não se colocou na “Ordem de Trabalhos” um ponto que deveria cá estar, ou não, mas quis primeiro falar com os quatro Líderes do Grupo Municipal, porque esta Sessão Extraordinária, depois de aprovarmos aqui o ponto um e o ponto dois, tornava-se necessário depois fazer uma eleição de sete membros desta Assembleia Municipal, que serão os representantes da Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da Região Dão Lafões. Em termos legais, obviamente, o lógico seria fazermos primeiro a aprovação deste ponto, a Autarquia aderiria à Comunidade Intermunicipal e depois posteriormente, convocaríamos a nova Assembleia Municipal, para fazerem a eleição dos Membros. Ora, por questões de economia de tempo dos Membros da Assembleia Municipal e também por economia de meios financeiros, eu propus aos Líderes dos Grupos Municipais que se houvesse unanimidade, introduziríamos um quarto ponto na “Ordem de Trabalhos”, que teria a ver com a eleição. Obviamente, que nesse ponto, a eleição só produzirá efeitos depois de se tornar efectiva a constituição da Associação Intermunicipal e portanto, a proposta concreta que eu fazia aos Membros



da Assembleia Municipal, já depois de ter conversado com os Líderes, é que se criasse um ponto quatro, eleição de “Sete Membros da Assembleia Municipal de Viseu para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões”. Este seria o ponto quatro que nós introduziríamos na “Ordem de Trabalhos”, se todos os Membros da Assembleia Municipal estivessem de acordo. Portanto, eu perguntava se alguém se quer pronunciar sobre esta proposta da Mesa. Não tenho nenhum pedido para uso da palavra. Pergunto se alguém vota contra a introdução deste ponto, se alguém se abstém, portanto, ao abrigo do artigo trinta e oito, número três do Regimento e do artigo oitenta e três da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, introduziremos o ponto quatro, na convocatória da Assembleia Municipal de hoje. Em termos de metodologia para os partidos saberem as regras, esta eleição será o ponto quatro. Quando terminarmos a discussão do ponto dois e enquanto se discute o ponto três, os Partidos apresentariam as Listas candidatas. Eu peço a especial atenção dos Senhores Deputados, as listas candidatas ao ponto quatro, terão que ser listas com sete Membros, não tem suplentes. As candidaturas seriam apresentadas à Mesa entre o ponto dois e o ponto quatro, durante todo o período de discussão do ponto três, porque como é uma eleição, essa eleição far-se-à no fim para não estarmos a perturbar o andamento normal dos nossos trabalhos. A forma de eleição será por aplicação do “Método de Hondt” nos termos da Lei em vigor. Portanto, daquilo que foi aprovado do regulamento esta é uma das tais situações em que só tem direito a votar e a serem eleitos os Membros eleitos desta Assembleia Municipal, pelo que a metodologia que eu depois iria seguir, era pedir ao Senhor Secretário da Mesa que fosse chamando individualmente cada um dos Membros que têm direito a voto nesta matéria para virem aqui depositar o voto na urna. Se estivessem de acordo, esta seria a metodologia, depois faremos obviamente o escrutínio e serão declarados eleitos os sete representantes sendo que, é uma deliberação da Assembleia Municipal que fica em Acta, que só produzirá efeitos depois da constituição da Associação Intermunicipal. Se estivessem de acordo com esta regras, seriam as regras que iríamos seguir para este ponto quatro da “Ordem de Trabalhos”. Como sabem também isto é uma Assembleia Extraordinária nos termos da Lei não tem período antes da Ordem do Dia e funciona com os pontos do dia e há também o ponto do período de intervenção do público, se houver alguém interessado em usar da palavra. Iremos então começar pelo *Ponto um*, apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal “CONVERSÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DÃO LAFÕES EM COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO LAFÕES E APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS ESTATUTOS”, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove de mil novecentos e noventa e nove, na sua actual redacção, conjugada com o preceito constante da alínea m) do número dois do artigo cinquenta e três da mesma Lei. Dou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para fazer a apresentação deste ponto. -----

- **UM – SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Pede a palavra para fazer a apresentação do ponto: “Vou dizer pouco mais que ler o que está, que resulta da deliberação, nomeadamente da Câmara Municipal a justificar este período de Assembleia Municipal. De qualquer das maneiras, não deixaria de lamentar todo este processo, de modo a que a Lei sobre o Associativismo Municipal tardasse tanto, tanto, tanto, tanto que se tivéssemos que fazer uma Assembleia Extraordinária com aquilo que ela representa para o erário público... São cerca de mil contos em moeda antiga e portanto, desnecessariamente andamos a arrastar os pés em termo de Lei de Associativismo, incompreensivelmente de modo a que se arrastasse e que fosse preciso este forcing final. Quando tudo podia ser no âmbito do decurso normal das reuniões das Assembleias Municipais e portanto, à parte deste lamento, nada mais, porque o que se trata é de contratualizar ou da possibilidade de contratualizar o QREN através das Associações de Municípios, NUT três. Portanto, é transformar a Associação Dão Lafões, agora numa



nova realidade, que este Decreto de Agosto de dois mil e oito impõe e permite. Portanto, preservar a contratualização com já disse, esta para nós é um meio excelente, é talvez o único meio de garantir algumas verbas da sofreguidão da Administração Central, ficamos pelo menos com a garantia que é investido na NUT, o resto não sabemos muito bem. Portanto, contratualização para os Municípios é uma figura muito importante que deve ser preservada a todo o passo e nós temos dado orientações claras e temos tomado posições públicas no sentido de que se preserve a contratualização, por isso, o que se trata é exactamente isso, transformar a Associação Dão Lafões agora numa Comunidade Intermunicipal. Eu diria que tudo fica na mesma, muda o nome para dar sequência à Lei tardia de Agosto de dois mil e oito”. -----

- MESA – O Senhor Presidente da Mesa do lugar diz o seguinte: “Está aberta a discussão deste ponto, pergunto se algum dos Senhores Deputados se quer inscrever”. Dá a palavra ao Senhor Deputado Mota Faria. -----

- DOIS – SENHOR DEPUTADO JOSÉ MANUEL HENRIQUES MOTA FARIA (PSD) – Pede a palavra para fazer a seguinte intervenção: “Atendendo que a Lei número quarenta e cinco barra dois mil e oito de vinte e sete de Agosto, que estabelece o regime jurídico do Associativismo Municipal, que revoga a Lei dez e onze de dois mil e três, que estabelecia um regime de criação que o quadro de atribuições de competências, áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais, atendendo que a constituição da Associação de Municípios da Região Dão Lafões, se deve a uma imposição do QREN, que obrigava que os investimentos municipais através da contratualização, só seriam possíveis no âmbito do QREN. Com Associações de Municípios com bases nos NUTS três, não podemos deixar de concordar e aprovar a conversão da Associação dos Municípios Dão Lafões, em Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões e a aprovação dos respectivos estatutos, mas várias questões de índole político se nos levantam, o que ganhou o País, a Região, o Concelho com este protelar, com esta indefinição? O que traz de novo este modelo de Associativismo Municipal? O que acrescenta? Que potencialidades tem que os modelos anteriores, não tinham? Mais uma vez se adia sem explicações, sem justificar as eventuais vantagens ou os eventuais erros do anterior modelo descentralização do território. Mais uma vez se não dá continuidade a decisões de anteriores governos, como foi o caso da criação da Universidade Pública de Viseu e do modelo de centralização. No caso das áreas metropolitanas, um processo inovador, um movimento que partiu dos Municípios, da sua vontade em se associarem uma total liberdade de associação em sentido ascendente. Um projecto que o Município de Viseu liderou que era uma mais valia para a região na qual Viseu era naturalmente o centro e a capital inquestionável. Foram criadas expectativas, muitos viseenses tiveram esperança na mudança, realizaram-se múltiplas reuniões, actos públicos, estudos, processos eleitorais, tomadas de posse, tudo para nada. Como se quer no futuro que os viseenses acreditem em novos projectos, se mobilizem, será que é assim que se credibiliza a política e os políticos? Um resumo, quatro anos perdidos após a constituição da GAMVIS, quatro anos que podiam ser utilizados na consolidação de um projecto, dois anos perdidos na implementação do QREN e no lançamento de investimentos na região”. -----

- MESA – O Senhor Presidente da Mesa do seu lugar profere as seguintes palavras: “Pergunto se mais algum dos Senhores Deputados se pretende pronunciar? Não tenho mais nenhuma inscrição. Vamos então passar à votação. A proposta foi aprovada por unanimidade “CONVERSÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DÃO LAFÕES EM COMUNIDADE INTERMUNICIPAL”, portanto, a adesão de Viseu. Passaríamos de imediato ao Ponto dois, apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal, “DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA GRANDE ÁREA METROPOLITANA DE VISEU”, nos termos da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove de mil novecentos e noventa e nove, na sua actual



redacção, conjugada com o preceito constante da alínea m) do número dois do artigo cinquenta e três da mesma Lei”. Dá a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

- **TRÊS – SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Pede a palavra para fazer a apresentação do ponto: “É para lhe dizer que decorre naturalmente como o primeiro, nada a acrescentar”. -----

- **MESA** – O Senhor Presidente da Mesa do seu lugar diz o seguinte: “Vamos passar à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passamos agora ao Ponto três, “REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDE OPCÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU”, nos termos da alínea c) do número dois do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove de mil novecentos e noventa e nove, na sua actual redacção. Relembra aos Grupos Parlamentares, que deverão fazer durante a discussão deste ponto a entrega das propostas para o ponto que acrescentamos da eleição dos sete membros da Assembleia Municipal de Viseu, porque nos termos dos estatutos em Municípios com mais de cem mil habitantes, são nove representantes, no caso mais concreto de Viseu, estamos a falar de sete representantes. Portanto, ao longo deste período na discussão deste ponto, pedia que entregassem na Mesa as propostas para depois fazermos a votação”. Dá a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

- **QUATRO – SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Pede a palavra para fazer a apresentação do ponto três: “Senhor Presidente neste ponto aproveitamos, naturalmente, porque decorreram decisões tomadas ao longo do ano que não estavam previstas e por isso aproveitamos esta Reunião Extraordinária, nomeadamente para a possibilidade de lançarmos o concurso da estrada das Nelas e do programa “Pagar a tempo e horas”. Foram decisões tomadas recentemente e portanto, com os documentos elaborados. Aproveitamos esta reunião, sabendo até que ela ia ser curta, para não atrasar mais tempo uma deliberação que eventualmente seria tomada nesta próxima em Dezembro, mas assim, ganhamos mais de um mês para implementar a estrada das Nelas”.

- **MESA** – Dá a palavra ao Senhor Deputado João Cruz. -----

- **CINCO – SENHOR DEPUTADO JOÃO DUARTE DA SILVA FERREIRA DA CRUZ (PS)** – Pede a palavra para fazer a seguinte intervenção: “O Partido Socialista aprova esta primeira revisão do orçamento de dois mil e oito, atendendo que é a requalificação importante da estrada das Nelas e sobretudo à importância que é efectivamente podermos contar a partir do orçamento de dois mil e oito, do empréstimo que nós aqui também apoiamos relativamente ao programa “Pagar a tempo e horas”. Trata-se do programa do Governo de grande importância, pois justamente vai encurtar o prazo de pagamento, eu lamento não ter aqui as contas para podermos ver qual era o prazo médio de pagamento aos fornecedores da Câmara Municipal, mas evidentemente, há um objectivo que está definido na Lei e esperamos dentro em breve quando aqui discutirmos naturalmente a execução orçamental de dois mil e oito, verificar se a Câmara Municipal já está a contribuir efectivamente para atingir os objectivos e porventura superá-los nos termos da Lei. Nós portanto, aprovamos esta revisão orçamental”. -----

- **SEIS – SENHOR DEPUTADO AMARO DOS SANTOS CARREIRA - PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CEPÕES (PSD)** – Pede a palavra para intervir do seguinte modo: “Venho aqui com grande satisfação, por ver finalmente anunciado a obra da estrada das Nelas da Freguesia de Cepões e por outro lado, com alguma mágoa porque só agora e depois de tanto sacrifício que aquela gente passou, só agora realmente é que vamos concretizar essa obra. Lamentar também que já há uns anos a esta parte, que vínhamos trocando ... penso que o Ministério da Agricultura respondeu uma vez. Temos um dossier bastante completo e bastante volumoso de quantas cartas que fazíamos para o Ministério da Agricultura, resposta não obtínhamos nenhuma, mas finalmente tarde é aquilo que nunca vem e como a estrada de Nelas veio tarde, mas vem. Muito obrigado a todos. -----



- **MESA** – Dá a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----
- **SETE** – **SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** – Pede a palavra para intervir do seguinte modo: “Contava de facto intervir neste ponto, a primeira intervenção fez-me, digamos, mudar de ideias. Eu queria dizer ao Senhor Deputado João Cruz, que estranhava que ele não tivesse vindo ao parlatório, mas não é nada do que disse. Queria-lhe até dizer mais, o programa “ Pagar a tempo e horas” para Viseu só se aplica por descuido do Governo, ele deveria ter sido aplicado para os Municípios que eventualmente necessitassem. Eu não lhe respondo, não lhe fiz nenhuma pergunta e portanto, também lhe digo que se abstenha. Não venha com essa crítica antecipada. O Município de Viseu nem sequer precisava do programa “ Pagar a tempo e horas”. No segundo programa, eu próprio fiz uma crítica no sítio adequado, para que ele fosse possibilitado aos Municípios que eventualmente precisam, porque Municípios que esgotaram a capacidade de endividamento que eram os que mais necessitavam, não tem programa a tempo e horas. Para a próxima vez peço-lhe que estude bem os dossiers, antes de fazer declarações como aquela que fez”. -----
- **MESA** – Dá a palavra ao Senhor Deputado João Cruz. -----
- **OITO** – **SENHOR DEPUTADO JOÃO DUARTE DA SILVA FERREIRA DA CRUZ (PSD)** – Pede a palavra para responder da seguinte maneira: “Senhor Presidente da Câmara, eu de facto, não tencionava usar o direito de resposta, mas depois daquilo que eu ouvi, evidentemente tenho de perguntar-lhe muito concretamente que nos diga aqui, qual é o prazo de pagamento aos seus fornecedores em dois mil e sete e em dois mil e oito. Diga qual é o prazo? E o prazo é muito claro, número de dias em que estão realizados os pagamentos, isso gostaria que me dissesse. Nós quando discutimos aqui a necessidade deste empréstimo, levantamos algumas questões relativamente à necessidade da Câmara fazer a contratualização deste empréstimo e perguntamos até se se justificaria o mesmo, face às contas que a Câmara tem apresentado no que diz respeito, quer às aplicações financeiras que tem e quer às necessidades de tesouraria, que tem aqui vindo a revelar. Evidentemente que apoiamos esta medida, porque se trata de uma medida muito importante e concretamente aquilo que o Senhor devia aqui dizer, era que com este programa o prazo médio de pagamento a fornecedores é de x dias e naturalmente com a concretização deste empréstimo que indicou o esforço de tesouraria que a Câmara irá fazer, passaremos a ter o prazo médio de pagamento de menos algum tempo, isso é que nós gostaríamos de ouvir aqui e não ouvimos isso”. -----
- **MESA** – Dá a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----
- **NOVE** – **SENHOR PRESIDENTE DO EXECUTIVO CAMARÁRIO** – Usa da palavra para responder à questão que lhe foi colocada do seguinte modo: “Senhor Presidente, é mesmo a última intervenção, para dizer que não alinhio neste jogo. Eu trouxe aqui, os Senhores podem comprovar, quando este programa foi implantado, disse que só o trazia, embora a Câmara não necessitasse, porque não punha de lado nenhuma fonte financeira para o Município. E disse que me socorria do bem programa, mesmo não necessitando do “Programa Pagar a Tempo e Horas”. Todos os programas que estejam disponíveis, aliás, como os Senhores sabem muito bem, quando puseram agora este programa sobre a crise financeira também para a Caixa Geral de Depósitos, que diz que não necessita, mas que aproveita a oportunidade. Exactamente aquilo que fizemos, mas dissemo-lo aqui, portanto, nem lhe vou responder. Prazos médios de pagamento, tomáramos nós que os Serviços da Administração Central, os desconcentrados, pagassem exactamente no mesmo prazo da Câmara de Viseu. E queria dizer mais, em todas as listas que vêm publicitadas, a Câmara de Viseu está sempre como dos melhores pagadores. Quando diz em dias, eu gostava até, se os beneficiários recebem isso, contando com dias, bem, toda a gente sabe que os pagamentos são diferenciados, na Câmara de Viseu não há nenhum prazo em dias para pagar, tem muito a ver com o registo burocrático. Os prazos médios de pagamento





são muito abaixo daquilo que é a prática nacional”. -----

- **MESA** – O Senhor Presidente da Mesa, do seu lugar, diz o Seguinte: “Se não há mais nenhum dos Senhores Deputados que se queira pronunciar sobre esta matéria, iríamos passar à votação, portanto, aprovado igualmente por unanimidade. Vamos agora passar ao Ponto quatro, que introduzimos na “Ordem de Trabalhos”, “ELEIÇÃO DE SETE MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU PARA A SSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA QUALIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO LAFÕES”. Portanto, não resulta de nenhuma situação diferida pela Mesa, agora o que contempla a Lei, é que para a eleição destes sete Membros da Assembleia Municipal... Eu pedia silêncio, porque agora com o sistema de som as conversas paralelas interferem muito, porque há um microfone de som ambiente e portanto, sempre que há conversas entre os Membros da Assembleia Municipal, ainda se sente mais esse efeito. Fica gravado, às vezes podem ter o azar de fazer algum comentário que depois eu coloco ali nas Actas e não é muito agradável. Como eu estava a dizer, não resulta de nenhuma imposição da Mesa, mas sim da Lei. Na Lei que foi aprovada, define que para estes representantes da Assembleia Municipal, ou das outras Assembleias Municipais da Comunidade Intermunicipal, só podem eleger os eleitos, isto é, os Senhores Presidentes da Junta que estão por inerência na Assembleia Municipal, não podem votar nos termos legais. A votação vai ser feita através da chamada dos Membros eleitos da Assembleia Municipal. Já pedi para distribuírem os boletins. Há duas listas. Eu vou passar à apresentação da Lista A, que foi a primeira lista que deu entrada, tem a seguinte composição: A primeira pessoa constante da lista é o Senhor Deputado António Augusto Espinha Ribeiro de Carvalho, seguem-se os Senhores Deputados: Maria de Fátima Coelho Ferreira, João Duarte da Silva Ferreira da Cruz, João Paulo de Loureiro Rebelo, Maria Irene Paiva Lourenço Pereira, Alberto Gonçalves de Ascensão e Patrícia Alexandra Almeida Monteiro. A Lista B tem os Senhores Deputados: António Joaquim Almeida Henriques, José Manuel Henriques Mota Faria, José Alberto da Costa Ferreira, Joaquim Pedro Martins do Amaral Lourenço, Paulo Jorge de Almeida Pereira, José António Santos Esteves Correia e Cláudia Isabel da Costa Bento. Portanto, a Lista A e a Lista B, a metodologia de votação é nesse boletim de voto em branco, ou colocam a letra A, ou a letra B, ou voto em branco. Aquilo que eu iria fazer neste momento, era pedir ao Senhor Secretário que fizesse a chamada e cada pessoa que vai sendo chamada vem aqui colocar o boletim de voto. Senhores Deputados, este acto prendeu-se com o seguinte, eu tenho um pedido verbal, tomei conhecimento dele neste momento, pedido de substituição de um dos Senhores Deputados, concretamente do Senhor Deputado Correia de Campos. Eu não o posso aceitar, porque aquilo que o Regimento diz, é que a substituição obedece ao disposto no artigo décimo, que diz que os Membros se podem fazer substituir no caso de ausências inferiores a trinta dias e opera-se mediante simples comunicação por escrito, dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal. O Presidente da Assembleia Municipal não tem nenhuma comunicação escrita. Se não tem nenhuma comunicação escrita, não pode tomar conhecimento dela. Estas regras são iguais para toda a gente, os Senhores Deputados Municipais têm a obrigação de conhecer o Regimento. Portanto, eu vou cumprir aquilo que está na letra do Regimento, que foi aprovado por unanimidade nesta Assembleia Municipal e são regras que são definidas para todos. Não tenho nenhuma comunicação escrita, obviamente que não vou poder... Até porque em termos práticos e que isto fique para o futuro, o que é normal é que um pedido desses chegue à Assembleia de tal maneira, que a Assembleia ainda tenha tempo útil para convocar o elemento que está a seguir. Ora, as convocatórias da Assembleia Municipal, mesmo no caso de uma Assembleia Extraordinária como esta, chegaram a casa das pessoas na Terça-feira, mais coisa menos coisa, entre Terça e Quarta-feira. Entre Terça e Sexta-feira teríamos tempo, se tivéssemos tido a notificação por escrito, nem que fosse por telefone, notificarmos a pessoa que está a



seguir. O Senhor Deputado disse-me que a pessoa está presente. Está presente, mas não foi convocada pela Assembleia Municipal e portanto, eu não poderei aceitar esse pedido de substituição, nem o do Partido Socialista, nem o do PSD nem de ninguém. Se efectivamente não foi cumprido, eu não tenho nenhum pedido escrito do Senhor Deputado, portanto, não o vou considerar. Ó Senhor Deputado, acho que essa suspeição que o Senhor Deputado coloca e essa observação, a Mesa da Assembleia Municipal conduz os trabalhos no cumprimento restrito da Lei e ponto final”.

- **MESA** – Dá a palavra ao Senhor Deputado Ribeiro de Carvalho.

- **DEZ** - **SENHOR DEPUTADO ANTÓNIO AUGUSTO ESPINHA RIBEIRO DE CARVALHO (PS)** – Pede a palavra para fazer a seguinte intervenção: “Esta questão concreta é a primeira vez que se levanta, esta questão concreta, que eu me recorde é a primeira vez que se levanta. A única coisa que eu disse foi, uma vez que foi decidido assim, espero e tenho a certeza que daqui para a frente, quando se repetir esta situação, é resolvida exactamente da mesma maneira”.

- **MESA** – O Senhor Presidente da Mesa, do seu lugar intervém para esclarecer o seguinte: “Ó Senhor Deputado, a Mesa podia ter pura e simplesmente desta conversa com o Senhor Deputado, tomar a sua deliberação e nem a tornar pública. Pura e simplesmente tomava conhecimento, aplicava a Lei e estava aplicada. Exactamente para que fique registado em Acta, eu tive o cuidado de publicamente dizer a um dos Senhores Deputados que comunicou a suspensão, mas não a comunicou por escrito. Não comunicou, não é válido, porque é isto que está escrito no Regimento. O Senhor Deputado com certeza não põe em causa a isenção da condução dos trabalhos por parte da Mesa. Até há o cuidado que a partir de agora, na Acta desta Sessão de hoje, estarão lá contidas todas as minhas palavras que vinculam, que não são nada mais, nada menos, da interpretação que a Mesa faz da aplicação do Regimento. Pelo que me conste, não houve nenhum Senhor Deputado que pusesse em causa esta interpretação do Regimento, porque ele é bem claro. Portanto, se não põem, obviamente que estas regras vigoram para todos, são regras gerais para todos os Senhores Deputados.”

- **MESA** – Dá a palavra ao Senhor Deputado João Paulo Rebelo.

- **ONZE** – **SENHOR DEPUTADO JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO (PS)** – Pede a palavra para fazer a seguinte intervenção: “Só para esclarecer o seguinte, o Regimento não determina, portanto, não dá um prazo para pedido de substituição. Relembrar que o que determina a Lei, é que a esta Assembleia Municipal, portanto, só há duas formas digamos, de os Deputados serem substituídos. Por suspensão de mandato nunca inferior a trinta dias e depois acumulando suspensões se ultrapassem os trezentos e sessenta e cinco dias, poderá daí resultar perda de mandato. Ou então, por períodos inferiores a trinta dias, com pedido de substituição. O Senhor Professor Correia de Campos, não o fez por escrito por impossibilidade, mas fez uma comunicação aos Serviços da Assembleia Municipal, dizendo que ainda hoje fazia chegar o pedido devidamente assinado. Só queria esclarecer aqui o seguinte, porque hoje poderá não ter muito interesse, mas para memória futura. Quando o Senhor Presidente da Assembleia Municipal diz que não haveria tempo dos Serviços convocarem a substituição, essa questão não se coloca, na medida em que, o substituto estando presente, obviamente que não se pode por aí, pôr em causa a formalidade da convocatória. A pessoa está e está para assumir as funções. O Regimento é omissivo e é isto que importa deixar claro, até porque eventualmente, futuramente, pode pensar-se na alteração do Regimento e a Lei o que diz é claramente o que acabei de dizer”.

- **MESA** – O Senhor Presidente da Mesa, do seu lugar, usa da palavra para dizer o seguinte: “Quem tem competências para convocar qualquer Membro da Assembleia não é o partido A, o Partido B, nem o Partido C, é a Mesa da Assembleia Municipal. Ponto final Senhor Deputado. Quem tem competências para ligar a um Membro desta Assembleia Municipal, para vir em substituição de outro, é a Mesa da Assembleia Municipal, não é o



Senhor Deputado, nem é ninguém. Nos termos da aplicação da Lei, diz aqui o Regimento, é que de facto a substituição obedece a uma simples comunicação por escrito dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal, como não tenho nenhuma comunicação por escrito em cima da minha Mesa, não há aqui tratamentos de excepção, seja para o Deputado A ou para o Deputado B, portanto, que isso fique bem claro. Obviamente, que há aqui um aspecto que importa em futuros Regimentos corrigir esta questão que se coloca um prazo mínimo, isto é, colocar pelo menos vinte e quatro horas de antecedência para qualquer dos Senhores Deputados possa... Eu já anotei isso e numa próxima revisão do Regimento, com certeza terei o cuidado de integrar isto. Para já, com interpretação do que está aqui, até ao início desta Assembleia Municipal, qualquer dos Senhores Deputados poderiam ter por escrito dito, eu tenho um impedimento de x e teria que ser o serviço da próxima Assembleia a tentar assegurar que estivesse cá um Membro em substituição, na maior parte dos casos não é praticável esta forma. Portanto, o que vamos fazer, é numa futura alteração ao Regimento, ela seja feita. Agora, hoje, a aplicação do Regimento, sai esta que foi definida e são estas as regras do jogo. Antes de passar à chamada dos Senhores Deputados, relembro então que a lista A, a Lista que é encabeçada pelo Senhor Deputado Ribeiro de Carvalho e a Lista B que é encabeçada pelo Senhor Deputado Joaquim Almeida Henriques. Portanto, eu vou pedir ao Senhor Secretário que faça a chamada para se fazer a votação”. Dá a palavra ao Senhor segundo secretário. -----

- **DOZE** – **SENHOR DEPUTADO JOAQUIM PEDRO MARTINS DO AMARAL LOURENÇO (PSD)** – Usa da palavra para dizer o seguinte: “Muito bem vou dar início à chamada: Deputado António Joaquim de Almeida Henriques, Deputado António Fernando Correia de Campos, Deputado José Manuel Henriques Mota Faria, Deputada Patrícia Alexandra Almeida Monteiro, Deputado José Alberto da Costa Ferreira, Deputado António Augusto Espinha Ribeiro de Carvalho, Deputado Manuel Henrique Redondo Maximino de Almeida, Deputado António Vicente de Figueiredo, Deputada Maria de Fátima Coelho Ferreira, Deputado Carlos Fernando Ermida Rebelo, Deputado Fernando Alberto Tomás do Nascimento Girão, Deputado Luís Manuel Fernandes Simões, Deputado José dos Santos Costa, Deputado João Duarte da Silva Ferreira da Cruz, Deputado José António Santos Esteves Correia, Deputado José Hélder do Amaral, Deputado Pedro Nuno Pereira Carvalho Ruas, Deputado Maria Irene Lourenço Paiva Pereira, Deputado António Elísio de Jesus Dias, Deputado Alberto Gonçalves de Ascensão, Deputado Paulo Jorge de Almeida Pereira, Deputado Joaquim Pedro Martins do Amaral Lourenço, Deputado João Paulo Loureiro Rebelo, Deputada Cláudia Isabel da Costa Bento, Deputada Maria da Graça Melo Marques Pinto, Deputado Pedro Filipe dos Santos Alves, Deputada Carla Alexandra de Almeida Silva, Deputado Pedro Agostinho Silva Bento Madeira Antunes, Deputado António José Coelho Lopes, Deputado Renato Alexandre Reis Pereira, Deputado Luís Filipe Teixeira Nunes, Deputado José Afonso Pessoa Cardoso, Deputado Francisco André Dinis Reis Mendes da Silva, Deputado Fernando António Almeida Carlos e Deputada Maria Isabel Almeida Fernandes. Falta alguém ser chamado? Não! Obrigado”. -----

- **MESA** – O Senhor Presidente da Mesa do seu lugar usa a palavra para dizer o seguinte: “Vamos fazer o escrutínio. O resultado da votação é o seguinte: Votaram trinta e dois Senhores Deputados, a Lista B, teve dezanove votos, a Lista A, doze votos e um voto branco. De acordo com a aplicação com o “Método Hondt”, dá entrada de quatro elementos da Lista B e três elementos da Lista A, que são os seguintes: O primeiro elemento eleito, António Joaquim Almeida Henriques, o segundo elemento António Ribeiro de Carvalho, o terceiro elemento José Manuel Henriques Mota Faria, o quarto elemento José Alberto da Costa Ferreira, o quinto Maria de Fátima Coelho Ferreira, o sexto Joaquim Pedro Martins Lourenço e o sétimo João Duarte da Silva Ferreira da Cruz. Os elementos da Assembleia Municipal, para a Assembleia Intermunicipal, passaram a ser





estes sete elementos que eu indiquei através destes resultados e estão eleitos os Membros da Assembleia Intermunicipal. Esgotados os pontos da “Ordem de Trabalhos”, pergunto se alguém do público deseja usar da palavra, não tenho nenhuma manifestação nesse sentido. Sendo assim, resta-me agradecer a presença de todos e dar por encerrada esta Assembleia Municipal Extraordinária. Muito obrigado”. -----

- A Sessão encerrou às dez horas e dez minutos. E do que se passou, lavrou-se a presente Acta, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do número três do artigo quinquagésimo oitavo do Regimento.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

---

(António Joaquim de Almeida Henriques)